

Leia-se:

As etapas posteriores de OBRAS do CONTRATO, as quais dependerão da futura liberação de terrenos públicos para implantação das UNIDADES ESCOLARES até o número máximo de **50 (cinquenta)** UNIDADES ESCOLARES.

6 No item 2.2.2 do Anexo VII (Mecanismo de Pagamento):

Onde se lê:

2.2.2. A CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MENSAL para qualquer período de pagamento (cada MÊS DE CONTRATO) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

Leia-se:

2.2.2. A CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA MÁXIMA para qualquer período de pagamento (cada MÊS DE CONTRATO) será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO CVL/PE Nº 015 /2019

PROCESSO Nº 01/850.126/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DESTE SERVIÇO, NAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE RADICAL DE DEODORO.

TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 100.800,00 (CEM MIL E OITOCENTOS REAIS).**

DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: **Dia 25 de janeiro de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBS.: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-comprasrio.rio.rj.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL/CVL, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - sala 1568 - Cidade Nova - Rio de Janeiro, das 09:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: pregoeiro.cvl@gmail.com e pelo telefone: (21) 2976-2263 ou (21) 2976-1061.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL
EDITAL CVL/SUBSC Nº 04, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em cumprimento a Decisão Judicial Proferida pelo 1º Juizado Especial Fazendário, convoca a candidata, abaixo identificada, para participação, obrigatória, no **Curso de Formação Básica - 3ª Etapa do Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Fundamental - Língua Portuguesa**, do Quadro Permanente de Pessoal do Município do Rio de Janeiro, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	CLASS PARCIAL	INSCR	NOME
2ª	41	1007524	FABIANA DA SILVA MATOS (*)

(*) **Candidata *sujudice* (Processo Judicial nº: 11/522.425/2016 - 0328979-32.2016.8.0001)**

I. Do Curso de Formação Básica

1. O candidato que participar do Curso de Formação Básica, de caráter obrigatório e eliminatório, receberá uma bolsa auxílio no valor de 50% do vencimento inicial de Professor de Ensino Fundamental - 40h, cujo pagamento será efetuado após o término do curso.

2. O candidato que não cumprir, no mínimo, 90% de frequência no curso, não fará jus à bolsa auxílio e será eliminado do concurso.

3. A bolsa auxílio destina-se ao custeio de despesas do candidato com a sua participação obrigatória no curso.

II. Das Condições de Realização do Curso de Formação Básica

1. O curso será ministrado pela Escola de Formação do Professor Carioca - Paulo Freire E/EPF, da Secretaria Municipal de Educação e será realizado no período de 11/02 a 22/02/2019, exceto sábado, domingo e feriado, no horário das 8h às 17h, na Avenida Presidente Vargas, 1314 - Centro/RJ.

2. As atividades terão início às 8h no período da manhã e às 13h, no período da tarde.

2.1 os portões serão fechados às 8 horas (turno da manhã) e às 13 horas (turno da tarde)

3. A lista de presença será assinada pela manhã e à tarde, no retorno do almoço;

3.1 o candidato deverá apresentar todos os dias, no ato da assinatura da frequência, manhã/tarde, documento de identidade.

4. O candidato que chegar atrasado não poderá assistir a aula daquele período, sendo considerado faltoso no respectivo turno.

5. O candidato deverá comparecer no local designado para realização do curso, todos os dias, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, portando o original do documento de identidade oficial;

5.1 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

5.2 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6. Não será permitido ao candidato:

- utilizar o telefone celular durante as aulas.
- ausentar-se da E/EPF durante os horários de realização do curso, exceto no horário de almoço;
- circular pelas dependências da E/EPF durante os horários de realização do curso;
- filmar, gravar ou fotografar as aulas.

7. Será eliminado do concurso o candidato que deixar de cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Edital SMA nº159/2012 e suas alterações.

8. Ao término será publicada a frequência obtida pela candidata, e a convocação para a Prova Prática de Aula caso apresente a frequência mínima exigida no item 2, do Título I, deste Edital.

9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Subsecretário de Serviços Compartilhados.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL
EDITAL CVL/SUBSC Nº 05, DE 11 DE JANEIRO DE 2019**

O SUBSECRETÁRIO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em cumprimento a Decisão Judicial Proferida pelo Cartório da 15ª Vara de Fazenda Pública, convoca a candidata **RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA**, inscrição 479636, para a realização da Prova Prática, referente ao Concurso Público para provimento no cargo de Merendeira, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, observando os itens a seguir:

Candidata *sujudice* (Processo Judicial nº: 11/505.051/2009 - 0196906-43.2009.8.19.0001)

I. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

Dia: 21 de fevereiro de 2019
Horário de Início da Prova: 11horas e 30 minutos
Horário de apresentação : 11horas
Local:
Escola Municipal Tia Ciata
Avenida Presidente Vargas, Praça XI, S/N

II. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1- A candidata deverá comparecer ao local designado para a prova, portando original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame, bem como atestado médico, conforme modelo constante do Edital que regulamenta o certame, comprovando não ser portador de moléstias infecto-contagiosas nem dermatológicas.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 11/01/2019
NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 1**

Esclarecemos aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA MANEJO DE ARBORIZAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, COM MOTORISTAS, que ocorrerá em 16 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, as questões formuladas sobre o Edital de Licitação, conforme se segue:

Pergunta 1: Caso a futura contratada forneça veículos de propriedade de sua controladora (sócia majoritária) ou de empresa integrante do mesmo grupo econômico, o termo de compromisso exigido no item "2", cláusula 11 do Termo de Referência poderá ser apresentado por meio de declaração sem registro no Cartório de Títulos e Documentos?

RESPOSTA: A regra do item 11, subitem 2, do Termo de Referência anexo ao Edital deve ser seguida por todos os licitantes que não possuam a propriedade dos veículos que serão utilizados no Contrato.

Pergunta 2: O edital pode ser alterado para fixar que o prazo de pagamento será de até **30 (trinta) dias**, contados da data do protocolo do documento de cobrança na COMLURB e obedecido o disposto na legislação? A previsão do item 18.4 pode ser alterado para constar que: (...) *sofrerá a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na COMLURB e a data do efetivo pagamento?*

RESPOSTA: Sim. Será publicada errata no D.O Rio.

Pergunta 3: Pela previsão constante do Edital, somente ocorrerá reajuste do preço contratado a cada período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente. O edital pode ser alterado para constar que: o reajustamento de preços será concedido a cada período de 12 meses, adotando-se como data base para incidência do reajuste a data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esse se referir?

RESPOSTA: Não, vide Decreto Municipal nº 43.612/2017.

Pergunta 4 - A licitante poderá optar pelo local de emplacamento/licenciamento dos veículos?

RESPOSTA: Os veículos poderão ser emplacados/licenciados em qualquer unidade da federação.

Pergunta 5 - É mencionado na página 13 do anexo Especificações Técnicas como características do veículo P-31 alcance da lança de 24m. Este item o correto não seria 22m de alcance, conforme especificação de cadastro do carro com esta nomenclatura na COMLURB?

RESPOSTA: As especificações técnicas do veículo tipo P31 se encontram corretamente descritas no item 14.2 do Anexo XII - Especificação Técnica - do Edital, ou seja, a lança articulada/telescópica deverá ter altura de trabalho mínima de 24m.

Pergunta 6 - O item 10.3 cita que "quaisquer despesas extras e necessárias e não especificadas neste Edital" devem ser contempladas. Por ser um texto subjetivo e genérico, solicita-se a listagem de tais despesas ou a exclusão dessa menção no instrumento convocatório.

RESPOSTA: Todos os custos referentes ao cumprimento do contrato estão inseridos nos preços estimados no Anexo VIII - Estimativa Orçamentária e devem ser considerados no preço proposto pelas licitantes.

Pergunta 7 - Com relação ao item 5.3:

a) qual será a maneira de deslocamento dos funcionários da CONTRATANTE que acompanharam dos veículos P31, P32, P33, P34 P39B?

RESPOSTA: Os veículos P31, P32 e P33 devem conter cabine auxiliar para o transporte das equipes de trabalho da COMLURB. Nos veículos tipo P34 e P39B, os empregados da COMLURB se deslocam na cabine ao lado do motorista ou outro veículo a ser disponibilizado pela COMLURB.

b) carregamento dos veículos será manual ou mecanizado?

RESPOSTA: O carregamento será de responsabilidade da COMLURB.

c) os veículos P34 e P39B terão algum funcionário da CONTRATANTE o acompanhando?

RESPOSTA: Os funcionários da COMLURB serão transportados na cabine, ao lado do motorista ou outro veículo a ser disponibilizado pela COMLURB.

d) Considerando que as operações de recolhimento dos resíduos originado das podas e seu carregamento nos veículos caberão às equipes de empregados (garis) da COMLURB, fugindo ao escopo e controle da CONTRATADA a gestão dos mesmos. Entende-se que em caso de sinistro no veículo e que possivelmente venha a causar algum dano aos empregados (garis) da COMLURB, a contratada a CONTRATADA não terá responsabilidade sobre os mesmos. Está correto este entendimento?

RESPOSTA: Em caso de sinistro no veículo, que venha a causar algum dano aos empregados da COMLURB, comprovada a culpabilidade da Contratada, a mesma poderá ser responsabilizada.

Pergunta 8 - Entendemos que cada licitante tem sua metodologia de trabalho que varia de acordo com vários fatores: tecnologia empregada, cursos, treinamentos de aperfeiçoamento, etc., desta forma as mesmas